

COMUNICADO

São Paulo, 10 de novembro de 2023

Ref.: Retirada Parcial de Patrocínio do Plano de Benefícios de Contribuição Definida – PAI-CD

Prezado Participante/Assistido do Plano de Benefícios de Contribuição Definida – PAI-CD

A Fundação Itaúsa Industrial, entidade fechada de previdência complementar, que administra o Plano de Benefícios de Contribuição Definida – PAI-CD, vem, por seu representante legal que ao final assina, em atendimento ao disposto na legislação vigente aplicável, informar o que segue:

A empresa Itaotec S.A., patrocinadora do Plano de Benefícios de Contribuição Definida – PAI-CD, por meio da correspondência de 06/11/2023, encaminhada à Fundação Itaúsa Industrial, solicitou a rescisão do convênio de adesão e a retirada de patrocínio do referido Plano.

O motivo para a Itaotec S.A. realizar esta solicitação foi em razão do encerramento de suas atividades, conforme comunicado ao mercado de 10/01/2014, com a desativação de seu setor relativo aos equipamentos de informática e a transferência de suas atividades de automação e serviços para outra organização. Ao longo desses anos, em face do encerramento de suas atividades, a Itaotec S.A. vem revisitando o seu programa de aposentadoria e decidiu pela retirada de patrocínio.

A retirada de patrocínio extinguirá a relação contratual existente entre a patrocinadora e a Fundação Itaúsa Industrial em relação ao Plano de Benefícios de Contribuição Definida – PAI-CD, bem como em relação aos participantes e assistidos a ela vinculados após a aprovação pelo órgão público competente, a PREVIC.

É importante ressaltar que a retirada de patrocínio da empresa Itaotec S.A. da condição de patrocinadora do Plano de Benefícios de Contribuição Definida – PAI-CD não implicará em nenhuma mudança aos participantes e assistidos do referido Plano vinculados às demais patrocinadoras.

A Fundação Itaúsa Industrial informa que o Plano de Benefícios de Contribuição Definida – PAI-CD continuará em pleno funcionamento, ou seja, os participantes e a patrocinadora retirante permanecerão recolhendo as contribuições ao Plano e a Fundação Itaúsa Industrial manterá a concessão de benefícios e institutos aos

participantes até o último dia do mês em que for publicada no Diário Oficial da União a Portaria da PREVIC que autorizar a retirada da patrocinadora.

Com relação aos pagamentos dos benefícios aos assistidos, a Fundação Itaúsa Industrial manterá o pagamento até o mês que anteceder a operacionalização da opção dos assistidos realizada por meio do Termo de Opção que será fornecido oportunamente.

A Fundação Itaúsa Industrial comunicará oportunamente as alternativas que V.Sa. terá após a aprovação pela PREVIC do processo de retirada parcial de patrocínio.

A Fundação Itaúsa Industrial esclarece, ainda, que disponibilizará em seu site todas as informações e atualizações relativas ao processo de retirada parcial de patrocínio do Plano de Benefícios de Contribuição Definida – PAI-CD.

Para esclarecer dúvidas ou obter mais informações sobre a retirada parcial de patrocínio do Plano de Benefícios de Contribuição Definida – PAI-CD, entre em contato com a Fundação Itaúsa Industrial pelos telefones (11) 3179-7419/ 3179-7448/ 3179-7418 ou encaminhe um e-mail ao endereço eletrônico atendimento@funditausaind.com.br.

Atenciosamente,

DocuSigned by:

Carlos Henrique Pinto Haddad

0BBA4615749C4E8

Carlos Henrique Pinto Haddad

Diretor Presidente